



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC nº. 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº. 1207
DE 13 DE MARÇO DE 2018**

“Autoriza Termo de Cooperação entre o Município de Coronel Xavier Chaves e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a assinatura de Termo de Cooperação entre o Município de Coronel Xavier Chaves e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, objetivando estabelecer regime de cooperação técnico administrativa em atividades inerentes à realização do cadastramento biométrico, emissão e transferência de título de eleitor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto desta lei, fica o Município autorizado a dispor até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	02.202.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0402	Atividade Administrativa Geral	
Atividade	2.019	Rec Financeiro Manut Convenio TRE-MG	
Dotação	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 13 de março de 2018.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal